

Tendo, na sequência, afirmado : “ **Sabemos** que em 2006, o Governo Americano celebrou com o então Ministro das Obras Públicas, um financiamento direto para estudos de viabilidade do porto, no montante de cerca de dois milhões de dólares americanos, para iniciar o processo.

Para o efeito, foi criado um Gabinete chamado GIPA, **que funcionou em conjunto com uma Sociedade Privada denominada SOCOGESTA**. No entanto, nunca fomos informados publicamente sobre o paradeiro ou a forma como foram utilizados esses fundos.”

Artº 5º

Ora, a SOCOGESTA é uma sociedade privada, criada por são-tomenses que, mercê de muito esforço, dedicação e trabalho árduo e perseverante, vem tendo um desempenho a altura das expectativas da sua clientela, tendo construído, assim, um nome e uma reputação sólidos, conquistando a confiança de pessoas individuais e coletivas, tanto nacionais como estrangeiras que, por isso mesmo, procuram-na para lhe confiar à guarda e o transporte de propriedades, bens e valores.

Artº 6º

A SOCOGESTA, nem sozinha nem associada a qualquer outra entidade, **NUNCA** teve qualquer relação com a gestão ou o controle de fundos do Estado, sendo absolutamente falsas as declarações do acusado!

Ao mencionar a SOCOGESTA no contexto de denuncia de corrupção, má gestão e dilapidação de bens do Estado, o acusado visava atingir o bom nome e a reputação da Sociedade, prejudicando a imagem que, ao longo de anos e anos, a mesma soube construir junto à sua clientela e no mercado nacional, em geral.

Art 7º

Mas não ficaram por aí as considerações mentirosas, ofensivas e desprestigiantes do acusado. Pois, logo a seguir, o acusado solicita ao Governo:

- **“Uma explicação pública sobre a utilidade da prestação de um serviço privado, isto é, a SOCOGESTA, na intervenção dos assuntos do Estado, com a agravante a este nível; e,**

- **“ Uma sindicância profunda sobre os fundos americanos dados ao país em 2005, e todos os investimentos do Estado São-Tomense para o efeito.”**

Artº 8º

Tudo orquestrado de má fé, para deixar nos ouvintes, ao nível nacional e no estrangeiro , a ideia de que a SOCOGESTA Lda, havia participado, ativamente, no desvio e indevida apropriação dos referidos fundos.

Artº 9º

Considerando que a atividade essencial da SOCOGESTA Lda, é a guarda de propriedades e bens e o transporte de valores de terceiros, facilmente se compreende que o sucesso da atividade empresarial da mesma, depende, essencialmente, da confiança que a clientela atual assim como a potencial, nela depositem.